



## EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 04/2021– PROEG/UNEMAT

Edital de fluxo contínuo para seleção e preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais de oferta contínua da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT para os semestres letivos 2022/2 e 2023/1.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), no uso de suas atribuições, em atendimento à Resolução 054/2011-CONEPÉ e Resolução nº 033/2021- CONEPÉ **RESOLVE** publicar normas e procedimentos a serem adotados, com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais de oferta contínua,

### 1. DA FINALIDADE E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais, de oferta contínua, dos *campi* da Unemat.
- 1.2 A divulgação das vagas remanescentes para o semestre letivo 2022/2 constará no Anexo II deste Edital.
- 1.3 A divulgação das vagas remanescentes para o semestre letivo 2023/1 ocorrerá em Edital Complementar publicado conforme surgimento de novas vagas disponíveis.
- 1.4 Excetua-se deste Edital os cursos das Modalidades Diferenciadas e o Curso de Bacharelado em Medicina, os quais terão editais específicos a serem publicados *a posteriori*.
- 1.5 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/cursos-de-oferta-continua> .
- 1.6 Para esclarecimento de dúvidas, reclamações ou problemas estas devem ser encaminhadas diretamente para a Secretaria de Apoio Acadêmico do Campus ao qual o Curso é vinculado, em endereço eletrônico constante no Anexo IV. Deve-se, portanto, fazer um relato claro e objetivo, juntando comprovantes ou fundamentos legais em caso de reclamações ou problemas.



## 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se ao processo de seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital, mantendo-se esta ordem de prioridade, os candidatos que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

2.1.1. **CAT 1 - Reopção de vínculo – mesmo curso da UNEMAT:** discentes da UNEMAT, com status **ATIVO**, que pretendem mudar de turno, de habilitação ou/e Câmpus, desde que não mude o curso de graduação atual;

2.1.2. **CAT 2 - Reopção de vínculo – outro curso da UNEMAT:** discentes da UNEMAT, com status **ATIVO**, que pretendem mudar de curso, turno, habilitação ou/e Câmpus;

2.1.3. **CAT 3 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado:** ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação e no mesmo Câmpus em que estava matriculado, antes de perder o vínculo e que esteja pendente apenas das matérias de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado.

2.1.4. **CAT 4 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT:** ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação e no mesmo Câmpus em que estava matriculado, antes de perder o vínculo.

2.1.5. **CAT 5 - Reintegração de ex-discente da UNEMAT combinada com reopção de vínculo:** ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação, mas em Câmpus diferente daquele que estava matriculado, antes de perder o vínculo.

2.1.6. **CAT 6 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Pública e Gratuita:** discente matriculado e ativo no mesmo curso de graduação pretendido, em uma Instituição de Ensino Superior pública e gratuita autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

2.1.7. **CAT 7 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Privada de Ensino Superior:** discente matriculado e ativo no mesmo curso de graduação pretendido, em uma Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

2.1.8. **CAT 8 - Transferência externa – outro curso – Instituição Pública e Gratuita:** discente matriculado e ativo em curso de graduação em uma Instituição de Ensino Superior pública e gratuita autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.



**2.1.9. CAT 9 - Transferência externa – outro curso – Instituição Privada de Ensino**

**Superior:** discente matriculado e ativo em curso de graduação em uma Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

**2.1.10. CAT 10 - Reintegração de ex-discente de outra IES – Instituição Pública e**

**Gratuita:** ex-discente que estava matriculado em Instituição de Ensino Superior Pública e Gratuita, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação antes de perder o vínculo e que pretenda estudar em um curso de graduação na UNEMAT.

**2.1.11. CAT 11 - Reintegração de ex-discente de outra IES – Instituição Privada de**

**Ensino Superior:** ex-discente que estava matriculado em uma Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação antes de perder o vínculo e que pretenda estudar em um curso de graduação na UNEMAT.

**2.1.12. CAT 12 - Portador de Diploma de Ensino Superior - Nova graduação:**

candidato portador de diploma de curso superior autorizado e/ou reconhecido pelo MEC e/ou Conselhos Estaduais de Educação.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** O candidato poderá solicitar a ocupação de vaga remanescente única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos no Anexo I deste edital, por meio de formulário de inscrição eletrônico disponível no site <https://vagasremanescentes.unemat.br/> exceto para a CAT 3 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT, a qual deverá ser solicitada mediante orientação no item 9.3.1 deste Edital.

**3.2.** O preenchimento do formulário *online* e envio/postagem dos documentos comprobatórios obrigatórios, deverá ser feita através do endereço eletrônico <https://vagasremanescentes.unemat.br/> .

**3.3.** Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada no sistema de inscrição

**3.4.** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos, editais complementares, comunicados oficiais, e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.



- 3.5.** São documentos obrigatórios para realizar a solicitação de ocupação de vaga remanescente:
- 3.5.1. Cópia de documento oficial de identificação (RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte), frente e verso (quando for o caso);
  - 3.5.2. Certidão de Quitação Eleitoral expedida após a data de publicação deste Edital, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
  - 3.5.3. Histórico escolar acadêmico (graduação);
  - 3.5.4. Declaração de vínculo ou documento equivalente que comprove que o candidato possui vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior de Origem. Este documento é obrigatório apenas para as categorias:  
CAT 6 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Pública e Gratuita;  
CAT 7 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Privada de Ensino Superior;  
CAT 8 - Transferência externa – outro curso – Instituição Pública e Gratuita;  
CAT 9 - Transferência externa – outro curso – Instituição Privada de Ensino Superior;
- 3.6.** O candidato deverá organizar os documentos exigidos no item 3.5., digitalizados no formato PDF (*Portable Document Format*), respeitando o tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes para cada documento;
- 3.7.** Os documentos anexados devem ser legíveis e conter frente e verso, se for o caso, no mesmo arquivo;
- 3.8.** Não será aceito envio de documentos via correio eletrônico, bem como, fora do prazo de inscrição estipulado neste Edital.
- 3.9.** Não será aceito envio ou complementação de documentos após o término do prazo de inscrição. Também não será aceito envio ou complementação de documentação nas etapas de recursos.
- 3.10.** Os resultados serão publicados no site <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/cursos-de-oferta-continua> cabendo ao candidato o acompanhamento das publicações das etapas do certame, conforme cronograma disposto no Anexo I e Editais complementares.



#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção é composta por duas fases, de caráter eliminatória e classificatória:

4.1.1. **Fase 1** - Análise dos documentos apresentados, cumprimento de requisitos de inscrição e validação da categoria escolhida, de caráter eliminatório. Fase idêntica a todas as categorias;

4.1.2. **Fase 2** - Análise do Coeficiente de Rendimento.

#### 5. DA PRIMEIRA FASE – ANÁLISE DE DOCUMENTOS

5.1. O resultado da análise documental da inscrição da primeira fase será comunicado diretamente ao candidato, por meio da Área do Candidato bem como por meio das publicações no site <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/cursos-de-oferta-continua> conforme cronograma disposto no Anexo I.

5.2. Serão indeferidas as solicitações que:

5.2.1. Não contiverem toda documentação obrigatória, disposta no item 3.5;

5.2.2. Não contiverem as demais documentações exigidas em editais complementares;

5.2.3. For identificada alguma divergência nas informações apresentadas;

5.2.4. Apresentar documento ilegível, rasurado, adulterado ou falsificado em qualquer uma das etapas do processo seletivo e da matrícula.

5.3. Cabe ao candidato o acompanhamento das publicações das etapas do certame, conforme cronograma disposto no Anexo I e Editais complementares.

#### 6. DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO

6.1. O Coeficiente de Rendimento será calculado de acordo com a seguinte equação:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^n Ni Ci}{\sum_{i=1}^n Ci}$$

Sendo:

Cr: Coeficiente de rendimento

Ci: Número de créditos da i-ésima disciplina

Ni: Nota obtida na i-ésima disciplina

n: Número de disciplinas



- 6.2.** O Coeficiente de Rendimento terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, computada com duas casas decimais.
- 6.3.** O resultado da análise do coeficiente de rendimento da segunda fase será comunicado diretamente ao candidato, por meio da área do candidato disposta no site <https://vagasremanescentes.unemat.br/> bem como por meio das publicações no site <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/cursos-de-oferta-continua> conforme cronograma disposto no Anexo I.
- 6.4.** Cabe ao candidato o acompanhamento das publicações das etapas do certame, conforme cronograma disposto no Anexo I e Editais complementares.
- 6.5.** Para equiparação de notas de Histórico Escolar com conceito, será adotada a média entre o intervalo das notas caso a I.E.S. possua referência numérica para os conceitos. Em caso de ausência de referência numérica, será adotada a média entre os intervalos de notas estabelecidos no Art. 151 da Resolução 054/2011 – CONEPE da UNEMAT, a saber:
- I – conceito A: valor 9,00 a 10,00;
  - II – conceito B: valor 8,00 a 8,99;
  - III – conceito C: valor 7,00 a 7,99;
  - IV – conceito D: valor 5,00 a 6,99;
  - V – conceito E: valor 3,00 a 4,99;
  - VI – conceito F: valor 0,00 a 2,99.

## **7. DO FLUXO E PROCEDIMENTO DE OCUPAÇÃO DE VAGA**

- 7.1.** A análise da Fase 1 ficará sob responsabilidade das Supervisões de Apoio Acadêmico ou Comissão Especial designada pela Diretoria Política-Pedagógica e Financeira de cada Campus.
- 7.2.** A Análise da Fase 2 ficará sob responsabilidade das Coordenações de Curso ou Comissão Especial designada pela Diretoria Política-Pedagógica e Financeira de cada Campus.
- 7.3.** A Comissão Especial será constituída por pelo menos 03 docentes, 01 Profissional Técnico do Ensino Superior e 01 discente com finalidade específica de análise processual.
- 7.4.** Cabe aos responsáveis a apreciação do processo de forma individual, conforme as Resoluções nº 054/2011 - CONEPE, nº 033/2021 - CONEPE e o presente edital, avaliando a possibilidade ou não de ocupação de vaga remanescente do candidato, com emissão de parecer dentro do sistema de seleção.



## 8. – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

### 8.1. Caberá recurso contra:

- a) resultado da primeira fase - Análise dos documentos;
- b) resultado da segunda fase - Análise do Coeficiente de Rendimento
- c) resultado preliminar;

8.2. Os recursos deverão ser redigidos dentro do ambiente de inscrição, constante exclusivamente no endereço eletrônico <https://vagasremanescentes.unemat.br/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Editais Complementares, sendo vedada a juntada ou complementação de documentos *a posteriori* ao término do prazo da inscrição.

8.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

8.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e/ou sem fundamento de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.5. A decisão final do julgamento pela Supervisão de Apoio Acadêmico, Coordenação de Curso ou Comissão Especial será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

8.6. O resultado da interposição de recursos será comunicado diretamente ao candidato por meio do Painel de Inscrição bem como por meio das publicações no site <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/cursos-de-oferta-continuas> conforme cronograma disposto no Anexo I.

8.7. Em caso de dúvida ou omissão deste Edital, a Supervisão de Apoio Acadêmico ou Coordenação de Curso ou Comissão Especial deverá efetuar consulta para a Diretoria de Gestão Acadêmica, por meio do endereço: [dga@unemat.br](mailto:dga@unemat.br).

## 9. – DO RESULTADO FINAL

9.1. Para preenchimento das vagas remanescente além dos instrumentos legais que regem o presente edital, serão respeitadas a ordem de prioridade nas seguintes modalidades:

- 9.1.1. Transferência interna para mesmo curso da UNEMAT;
- 9.1.2. Transferência interna para outro curso da UNEMAT;
- 9.1.3. Reintegração de ex-aluno da UNEMAT para o mesmo curso que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado;
- 9.1.4. Reintegração de ex-aluno da UNEMAT para o mesmo curso;



- 9.1.5. Reintegração de ex-aluno da UNEMAT combinada com reopção de vínculo;
  - 9.1.6. Transferência externa - mesmo curso de Instituição Pública e Gratuita;
  - 9.1.7. Transferência externa - mesmo curso de Instituição Privada de Ensino Superior;
  - 9.1.8. Transferência externa - curso afim de Instituição Pública e Gratuita;
  - 9.1.9. Transferência externa - curso afim de Instituição Privada de Ensino Superior;
  - 9.1.10. Reintegração de ex-aluno de outra Instituição Pública e Gratuita;
  - 9.1.11. Reintegração de ex-aluno de outra Instituição Privada de Ensino Superior;
  - 9.1.12. Nova graduação por portador de diploma de nível superior;
- 9.2.** As vagas somente serão disponibilizadas para a categoria seguinte em caso de não preenchimento da categoria anterior.
- 9.3.** O resultado final para ordenamento de aprovação e de formação de cadastro de reserva, de caráter classificatório, dar-se-á por ordem decrescente de classificação dos candidatos, na opção de vaga para a qual se inscreveram, considerando os pontos finais, computados com duas casas decimais, a partir do Coeficiente de Rendimento obtidos pelo candidato.
- 9.3.1. Para a categoria elencada no item 2.1.3. (CAT 3 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado), os candidatos devem requerer a vaga diretamente na Coordenação de Curso, a qualquer tempo e, caso atendam aos requisitos para a categoria, terão seus requerimentos aprovados automaticamente, conforme determina o Art. 10 da Resolução 033/2021 - CONEPE.
- 9.4.** Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que se enquadrar na seguinte ordem:
- a) Maior quantidade de créditos integralizados;
  - b) Maior idade.
- 9.5.** Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que se enquadrar na seguinte ordem:

## 10. DA MATRÍCULA

- 10.1.** O candidato cuja solicitação de ocupação de vaga remanescente tenha o resultado final como aprovado ou classificado e que for convocado por Edital Complementar, deverá solicitar a matrícula via Supervisão de Apoio Acadêmico (SAA), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentando os documentos exigidos no Edital Complementar de Convocação.





10.1.1. Em caso de não atendimento à solicitação de matrícula, o candidato perderá a vaga e uma nova convocação será realizada, seguindo a ordem de classificação final, conforme disposto no art. 65, da Resolução nº. 54/2011-CONEPÉ.

**10.2.** No ato da matrícula na Supervisão de Apoio Acadêmico será apresentado ao candidato convocado uma relação de disciplinas possíveis para escolha.

10.2.1. Entende-se como disciplinas possíveis as que não possuam pré-requisitos, que não choquem horários e que não sejam disciplinas ofertadas na 1ª fase/semestre do Curso.

**10.3.** Os Editais Complementares de convocação para matrícula serão publicados até o 20º (vigésimo) dia letivo do período letivo em vigência.

**10.4.** Caso o candidato seja aprovado ou classificado, mas não seja convocado para matrícula até o 20º (vigésimo) dia letivo do período letivo em vigência, deverá interpor nova inscrição para o semestre letivo seguinte, de modo a evitar comprometimento das atividades pedagógicas e garantir o pleno desenvolvimento do candidato.

## 11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

**11.1.** O aproveitamento de estudos deve ser solicitado uma única vez, a qualquer tempo e obedecerá as regras dispostas na Seção IV - Do Aproveitamento de Estudos - Art. 133 ao 148 da Resolução 054/2011 - CONEPÉ.

11.1.1. Em caso de não solicitação de aproveitamento de estudos conforme disposto no *caput* deste artigo, o candidato permanecerá matriculado nas disciplinas das quais solicitou no ato da matrícula, ficando a escolha das disciplinas da 1ª fase disponíveis para opção no semestre seguinte, mediante disponibilidade de vagas.

**11.2.** Para a análise do aproveitamento de estudo o candidato deverá apresentar:

11.2.1. Histórico acadêmico atualizado pela Instituição de origem;

11.2.2. Cópia dos programas/ementas das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente autenticadas pela IES de origem;

**11.3.** A Coordenação de Curso, por meio dos professores nele atuantes, fará a análise final do aproveitamento de estudos considerando os critérios das resoluções que regem o presente edital em até 15 (quinze) dias úteis.

11.3.1. Em caso de parecer favorável para aproveitamento de um ou mais componentes, este deverá ser encaminhado à Supervisão de Apoio Acadêmico para registro em até 15 (quinze) dias úteis, utilizando como modelo a Declaração de Aproveitamento de Estudos (Anexo III).



## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, ouvida a Supervisão de Apoio Acadêmico, Coordenação de Curso ou Comissão Especial, conforme o caso.
- 12.2.** A qualquer tempo, comprovada qualquer irregularidade no cumprimento das etapas deste edital, o ato administrativo viciado será invalidado, sem prejuízo da aplicação de outras medidas cabíveis.
- 12.3.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 26 de Maio de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Prof. Dr. EVERTON RICARDO DO NASCIMENTO**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação – PROEG  
Portaria nº 969/2022



**ANEXO I-A – CRONOGRAMA DO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES**

**SEMESTRE LETIVO 2022/2**

<b>Ord.</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital	26/05/2022
2	Período das inscrições	27/05/2022 a 15/06/2022
3	Publicação preliminar das inscrições - Fase 01	23/06/2022
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições - Fase 01	24/06/2022
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver) - Fase 01	28/06/2022
6	Homologação do resultado final das inscrições - Fase 01	28/06/2022
7	Publicação do resultado preliminar da Fase 02	04/07/2022
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Fase 02	05/07/2022
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Fase 02	07/07/2022
10	Publicação do Resultado Preliminar	07/07/2022
11	Período de recurso contra o Resultado Preliminar	08/07/2022
12	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	11/07/2022
13	Homologação do resultado final do Processo Seletivo	11/07/2022
14	Convocação dos candidatos para matrícula	De 12/07/2022 a 31/08/2022



**ANEXO I-B – CRONOGRAMA DO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES**

**SEMESTRE LETIVO 2023/1**

<b>Ord.</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital	26/05/2022
2	Período das inscrições	01/09/2022 a 18/11/2022
3	Publicação preliminar das inscrições - Fase 01	30/11/2022
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições - Fase 01	01/12/2022
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver) - Fase 01	05/12/2022
6	Homologação do resultado final das inscrições - Fase 01	05/12/2022
7	Publicação do resultado preliminar da Fase 02	12/12/2022
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Fase 02	13/12/2022
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Fase 02	15/12/2022
10	Publicação do Resultado Preliminar	15/12/2022
11	Período de recurso contra o Resultado Preliminar	16/12/2022
12	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	19/12/2022
13	Homologação do resultado final do Processo Seletivo	19/12/2022
14	Convocação dos candidatos para matrícula	De 15/01/2023 a 28/02/2023



## ANEXO II – QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA

### SEMESTRE LETIVO 2022/2

<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA - AFL</b>	<b>Vagas</b>
AGRONOMIA	30*
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	30*
ENGENHARIA FLORESTAL	30*
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES DEPUTADO RENÊ BARBOUR - BBG</b>	<b>Vagas</b>
ARQUITETURA E URBANISMO	27
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	30*
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL	30*
MATEMÁTICA	30*
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES JANE VANINI - CAC</b>	<b>Vagas</b>
AGRONOMIA	12
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	35
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	21
MATEMÁTICA	30*
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE DIAMANTINO FRANCISCO FERREIRA MENDES - DTN</b>	<b>Vagas</b>
ENFERMAGEM	30*
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA - JUA</b>	<b>Vagas</b>
ADMINISTRAÇÃO	17
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM – NVM</b>	<b>Vagas</b>
AGRONOMIA	10
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA - NVX</b>	<b>Vagas</b>
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	30*
ENGENHARIA CIVIL	30*
TURISMO	30*
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA - PLC</b>	<b>Vagas</b>
LETRAS	30*
ZOOTECNIA	30*
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP - SNP</b>	<b>Vagas</b>
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	30*
ENGENHARIA CIVIL	17
ENGENHARIA ELÉTRICA	30*
GEOGRAFIA	30*
MATEMÁTICA	30*
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	21
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA EUGÊNIO CARLOS STIELER - TGA</b>	<b>Vagas</b>
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	12
ENFERMAGEM	06
JORNALISMO	30*

\*Curso com possibilidade de aumento das vagas a depender da disponibilidade de ocupação das turmas e espaço físico.



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

A Coordenação do Curso de **(INSERIR NOME DO CURSO)** do Campus de **(INSERIR NOME DO CAMPUS)**, após análise do Colegiado de Curso, declara, para fins de realização da matrícula, que o candidato **(INSERIR NOME DO CANDIDATO)** tem aproveitamento de estudos nas seguintes disciplinas:

<b>Código SIGAA</b>	<b>(INSERIR NOME DAS DISCIPLINAS)</b>
	<b>(INSERIR QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS)</b>

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

**(INSERIR LOCAL E DATA)**

**(INSERIR CARIMBO E ASSINATURA)**



### ANEXO IV- ENDEREÇOS DOS CAMPI E E-MAILS DOS CURSOS

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	Telefone	Supervisão de Apoio Acadêmico - S.A.A.
Alta Floresta	Campus Universitário de Alta Floresta	Perimetral Rogério Silva, 4930. Bairro: Residencial Flaboyant, Cidade Alta (Campus Novo). Caixa Postal 324. CEP: 78.580-000.	(66) 3521-1464	saa.afl@unemat.br
Alto Araguaia	Campus Universitário de Alto Araguaia	Rua Santa Rita, 148, Centro. Alto Araguaia. CEP: 78.780-000	(66) 3481-1857	saa.aia@unemat.br
Barra do Bugres	Campus Universitário "Deputado Estadual Renê Barbour"	Rua A s/n - Cohab São Raimundo. CEP: 78.390-000.	(65) 3361-1413	saabbg@unemat.br
Cáceres	Campus Universitário "Jane Vanini"	Av. São João, nº 563 - Bairro Cavahada. CEP: 78.216-060.	(65) 3221-0520 (65) 3221-0555	saa.cac@unemat.br
Diamantino	Campus Universitário de Diamantino	Rua Rui Barbosa, n. 166. Jardim Eldorado. CEP: 78.400-000.	(65) 3336-1001 (65) 3336-1446	saa.diamantino@unemat.br
Juara	Campus Universitário de Juara	Rodovia Juara. Brasnorte. Km 02. CEP: 78.575-000.	(66) 3556-9600 (66) 3556-9601	saa.juara@unemat.br
Nova Mutum	Campus Universitário de Nova Mutum	Av. das Garças, 1192N, Jardim das Orquídeas. CEP: 78.450-000	(65) 3371-2100	saa.mutum@unemat.br
Nova Xavantina	Campus Universitário de Nova Xavantina	Av. Dr. Renato Figueiro Varella s/n. Olaria. CEP: 78.690-000	(66) 3438-5300 (66) 3438-5309	saanxa@unemat.br
Pontes e Lacerda	Campus Universitário de Pontes e Lacerda	BR 174, KM 277, Zona Rural. CEP: 78.250-000	(65) 3266-8114	saa.placerda@unemat.br
Sinop	Campus Universitário de Sinop	Av. dos Ingás n.º 3001. Caixa Postal 680 CEP: 78.550-000. Jardim Imperial.	(66) 3511-2104	saa.sinop@unemat.br
Tangará da Serra	Campus Universitário de Tangará da Serra	Av. Inácio Bittencourt Cardoso, n. 6967E. Jardim Aeroporto. CEP: 78.300-970. Caixa Postal 287.	(65) 3311-4902 (65) 3311-4903	saa.tga@unemat.br